

Indulgências plenárias no ano do Centenário das aparições de Fátima

Os peregrinos que se deslocarem a Fátima nos próximos dias poderão receber a indulgência plenária.

09/05/2017

Para isso, deverão viajar até à Cova da Iria em espírito de peregrinação e participar devotamente nas celebrações, rezando a oração do Pai

Nosso, recitando o credo e invocando Nossa Senhora.

Esta concessão por parte do Papa Francisco foi anunciada pelo Santuário de Fátima no final do ano passado e pode ser obtida, não apenas nestes dias de visita papal, mas durante todo o ano do Centenário das Aparições de Fátima, mais concretamente até ao dia 26 de novembro.

A indulgência pode ser recebida também pelos fiéis que visitarem devotamente uma imagem da Virgem de Fátima exposta à veneração em igrejas, capelas ou locais adequados nos dias do aniversário das Aparições (dia 13 de cada mês, de maio a outubro de 2017), participarem de celebrações e fizerem as orações descritas anteriormente.

Os fiéis que por razões de idade, saúde ou por outro motivo grave não

se possam deslocar ao Santuário, mas tenham a intenção de levar à prática, logo que possível, as condições indicadas diante de uma imagem de Nossa Senhora de Fátima e se unam espiritualmente às celebrações jubilares, poderão também receber a indulgência plenária.

Nas três situações expostas anteriormente, os crentes devem ainda atender às seguintes condições: confissão sacramental, comunhão eucarística e oração pelas intenções do Papa.

A indulgência plenária é uma graça especial concedida pelo Papa que permite aos fiéis que estejam nas devidas condições (atrás descritas) alcançarem um perdão especial.

papa2017.fatima.pt

pdf | Documento gerado
automaticamente a partir de [https://
dev.opusdei.org/pt-pt/article/
indulgencia-plenaria-em-todo-o-ano-do-
centenario/](https://dev.opusdei.org/pt-pt/article/indulgencia-plenaria-em-todo-o-ano-do-centenario/) (09/08/2025)